Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

farmanguinhos
Instituto de Tecnologia em Fármacos

educação
FARMANGUINHOS

DOUTORADO ACADÊMICO EM PESQUISA TRANSLACIONAL EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS

O Instituto de Tecnologia em Fármacos, Farmanguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o período letivo, do curso de Doutorado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

O curso, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM), é credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) do Ministério da Educação.

O processo de que se trata esta chamada pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM), nas seguintes áreas de pesquisa: Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica. O curso será gratuito e as aulas serão ministradas virtual ou presencialmente, no Instituto de Tecnologia de Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, número 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil) e/ou Campus CTM (Av. Comandante Guaranys, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil) de acordo com o calendário do referido curso.

Parágrafo único: as orientações e cronograma da Chamada 2020-Doutorado poderão sofrer alterações, incluindo SUSPENSÃO a qualquer momento, de acordo com as recomendações de distanciamento social contempladas no "Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID19)". Todas as etapas desta chamada e quaisquer alterações serão publicadas na plataforma SIGA (http://www.sigass.fiocruz.br) e/ou napágina eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (http://www.far.fiocruz.br; clique em Educação > Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos).

1. Coordenação

1.1. Coordenação Geral de Ensino

Mariana Conceição de Souza (Farmanguinhos/FIOCRUZ)

1.2. Coordenação do Programa

Elaine Cruz Rosas (Farmanguinhos/FIOCRUZ)

Mônica Macedo Bastos (Farmanguinhos/FIOCRUZ)

2. Objetivos do curso

Formar de modo multidisciplinar, doutores capazes de atuar na translação do conhecimento básico ao produto final (pesquisa translacional), qual seja, o desenvolvimento de fármacos e medicamentos de importância para a saúde pública. O propósito é que os profissionais formados sejam capazes de reconhecer e dialogar com as diferentes áreas de atuação na cadeia de desenvolvimento de fármacos e medicamentos.

Para maiores informações sobre o curso vide Regimento do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (http://www.far.fiocruz.br; clique em Educação > Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos).

2.1. Público Alvo

São elegíveis ao doutorado os candidatos que concluíram graduação e/ou mestrado nas Áreas de Pesquisa do Programa, cujos diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.2. Regime e Duração do Curso

O curso de Doutorado em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos será ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais, com duração máxima de 4 anos (48 meses), incluindo a realização e defesa de tese.

Para realizar o doutorado os candidatos deverão providenciar acesso a computador e internet de banda larga, compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

3. Número de vagas e bolsas

As 10 (dez) vagas serão preenchidas por candidatos classificados e aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

Quanto às bolsas: o PPG-PTFM distribuirá bolsas de estudo disponíveis de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pelas agências de fomento e observados pela Coordenação do Curso. Não serão disponibilizadas bolsas para alunos com vínculo empregatício. O Programa não se responsabilizará pela insuficiência de bolsas para contemplar todos os aprovados.

Todos os alunos que receberem bolsa terão que assinar termos de compromisso, na forma de instrumento específico a ser apresentado oportunamente por Farmanguinhos, pelo qual assumirão as responsabilidades e obrigações previstas nas normas vigentes relativas à bolsa em questão, incluindo a previsão de devolução em casos de recebimento indevido.

3.1. Ações Afirmativas (vagas por cotas)

Das vagas destinadas ao Doutorado, 20% (vinte por cento), ou seja, 02 (duas) serão providas para candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência ou que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, pretos, pardos ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (**Anexos 2 e 3**). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Para concorrer às vagas por cotas, a Pessoa com Deficiência deverá no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e:

a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 2**);

b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da avaliação, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 2**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

O candidato deverá também enviar até a data da homologação da inscrição uma declaração atestando o grau de deficiência (Lei 2.482, de 14.de dezembro de 1995). A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

O candidato preto, pardo ou indígena que desejar concorrer às vagas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 3**). Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação que se refere esta chamada, ao

horário e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final. Os cotistas pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A(s) vaga(s) destinada(s) a pessoa que se autodeclarar com deficiência ou de serem pretos, pardosou indígenas, caso não utilizada(s) será(ão) revertida(s) à ampla concorrência.

4. Inscrição

O período das inscrições está previsto no Cronograma constante do **Anexo 9** da presente chamada pública. O procedimento de inscrição requer duas etapas: (i) o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA, conforme subitem **4.1**; e (ii) o envio da documentação exigida, por correio eletrônico, conforme subitem **4.2**.

4.1. Preenchimento do formulário eletrônico

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada na página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br). Nesta página, clicar em "INSCRIÇÃO", localizada na coluna da esquerda, depois em "Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos". Nesta mesma janela, encontra-se o botão azul "INICIAR INSCRIÇÃO". Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar "Farmanguinhos – Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos". Após preencher completamente o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo em formato PDF (*portabledocumentformat*) para a próxima etapa.

Observações (1):

a) Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição eletrônica (SIGA).

b) Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá salvar para receber o número de inscrição e imprimir o formulário completo de inscrição, para posterior assinatura e envio junto com as demais documentações.

c) Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a secretaria do programa, no endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br.

4.2. Envio da documentação exigida

A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 10 megabytes. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico da secretaria do Programa: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br. Em caso de necessidade de ultrapassar o limite mencionado, o candidato deverá enviar mais de um correio eletrônico, tendo a devida cautela de demonstrar de forma clara e evidente a associação entre

as mensagens eletrônicas. Recomenda-se que os arquivos enviados sejam identificados pelo nome do arquivo e do candidato. Obrigatoriamente, no campo assunto, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: Inscrição Doutorado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. O candidato deverá utilizar a Lista de Checagem de documentos exigidos na inscrição (controle exclusivo do candidato), **Anexo 1**, para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição estarão anexados. INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÃO ACEITAS.

A informação sobre o período de inscrição para o envio do formulário com a documentação completa pelo correio eletrônico está no **Anexo 9**. Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia. O candidato receberá a confirmação do recebimento do *e-mail* no prazo de até quatro dias úteis.

É de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observando o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal. Se for constatada falsidade em qualquer documentação e/ou declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

Segue lista da documentação para efetuar a inscrição:

a) Cópia digitalizada em formato PDF do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO** do candidato (obtido da Plataforma Siga) preenchido e assinado pelo candidato.

b) Cópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do **DIPLOMA DE MESTRADO** fornecido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

b.1. Candidatos, cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido, poderão apresentar uma declaração com data da conclusão, fornecida por IES reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação e cópia da ata de defesa da dissertação de mestrado.

b.2. O diploma de mestrado obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.

c) Cópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do **DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO.**

c.1. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar no ato da matrícula, o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente; além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no

Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo o diploma poderá ser apresentado sem a tradução.

c.2. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação (MEC).

d) Currículo atualizado em formato PDF, criado na Plataforma Lattes-CNPq, em que conste o endereço de acesso do currículo do candidato na página do CNPq (www.cnpq.br).

e) Cópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF da **CÉDULA DE IDENTIDADE** (carteira de identidade ou registro civil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro) e do **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)** do candidato, sendo dispensável no caso de estrangeiro não residente no Brasil.

f) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da **CERTIDÃO DE CASAMENTO** caso haja mudança de nome em relação ao diploma de mestrado ou qualquer outro documento que comprove identificação.

g) Copia em formato PDF de **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** em que conste o nome do candidato. Quando não o houver, apresentar, junto ao comprovante de residência, um documento de registro digitalizado que prove parentesco do titular do comprovante com o candidato.

h) **DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A INSCRIÇÃO COMO COTISTA** (conforme descrito no item 3.1).

i) Cópia digitalizada em formato PDF da **PROPOSTA DE PROJETO DE DOUTORADO**, em até 10 páginas (**Anexos 6 e 7**) contendo os seguintes itens: (1) identificação do projeto, título, identificação do candidato, orientador e afiliação do laboratório, (2) resumo, (3) justificativa, (4) objetivos e metas, (5) metodologia e/ou desenho experimental, (6) aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen), se houver, (7) cronograma de execução e, (8) referências bibliográficas.

j) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO** (**Anexo 5**), na qual um docente permanente do PPG-PTFM se compromete a ser o orientador principal do candidato (a) e pela execução do projeto de acordo com o cronograma estabelecido.

k) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS** (**Anexo 4**).

l) Cópiadigitalizada em formato PDF do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA** (**Anexo 8**).

Observações (2):

A Coordenação do PPG-PTFM reserva-se o direito de alterar os períodos e datas do cronograma do processo seletivo (**Anexo 9**) conforme descrito no parágrafo único da apresentação deste documento.

5. Seleção

A seleção pública constitui-se de duas etapas (sendo a primeira eliminatória e a segunda eliminatória e classificatória), seguidas do cálculo da nota final para determinar os candidatos aprovados e sua classificação:

5.1. Etapa 1 – Eliminatória: Homologação da inscrição - Nesta etapa será realizada a análise da documentação enviada, no período estipulado, conforme exigência dos itens 4.0, 4.1 e 4.2 desta chamada de seleção pública (a ausência de qualquer documento implicará na não homologação da inscrição). Será verificado se o candidato atende a exigência do item 2.1. Os candidatos deverão consultar a página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) clique em: Inscrição >Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos, para obter informações a respeito da homologação da inscrição (**Anexo 9**).

Observações (3):

a) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada.

b) Será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) clique em Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos>Farmanguinhos a listagem final dos candidatos cujas inscrições foram homologadas (**Anexo 9**).

c) Não serão fornecidas informações por telefone nem por *e-mail* direto aos interessados.

d) A Coordenação do PPG-PTFM reserva-se o direito de alterar os períodos e datas do cronograma do processo seletivo, conforme descrito no parágrafo único da apresentação deste documento.

5.2. Etapa 2 – Eliminatória e classificatória: Etapa em quatro fases em que serão analisados: (1) o projeto escrito do doutorado, quanto à relevância do tema proposto para a área da Saúde, ao mérito científico, à exequibilidade no prazo de 48 meses para o doutorado e à adequação as áreas de pesquisa do programa; (2) o Currículo Lattes (**Anexo 10**); (3) a apresentação oral remota do projeto de doutorado pelo candidato; (4) a arguição e entrevistas remotas pela banca avaliadora ao candidato. As fases 3 e 4 da etapa 2 serão realizadas através de videoconferência ou outro meio de comunicação remota.

5.2.1. Na Etapa 2 será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos da segunda etapa da seleção pública para o doutorado do PPG-PTFM (**Anexo 8**).

5.2.2. A entrevista visa avaliar o perfil do candidato para realizar o doutorado no PPG-PTFM, sua afinidade com as áreas de concentração do Programa e o grau de comprometimento e motivação para completar com sucesso o curso.

5.2.3. A apresentação do projeto seguida da arguição e entrevista serão realizadas de forma remota síncrona (virtual). O PPG-PTFM será responsável por providenciar o endereço eletrônico por onde o encontro virtual ocorrerá. O candidato deverá garantir o meio de acesso (computador, tablet e/ou *smartphone*), além de um provedor de internet compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato responsabilizar-se-á por testar a conexão com a Secretaria do PPG-PTFM, quando solicitado. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação remota por parte do PPG-PTFM, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente no **Anexo 9** desta Chamada.

Cada candidato fará uma apresentação oral do seu projeto de tese de doutorado, com duração de até 15 minutos. O documento com o projeto para apresentar à comissão avaliadora deverá ser gravado com as extensões *ppt*, *pptx* ou *pdf* e deverá ser enviado para a secretaria da coordenação do programa antes da apresentação. A apresentação ocorrerá de forma remota, através do compartilhamento do documento do candidato, no programa (*software*) onde será realizado o encontro virtual. Após a apresentação ocorrerá aarguição e entrevista pelos membros da comissão avaliadora constituída pelo PPG-PTFM, que terão acesso ao projeto e resumo entregues no ato da inscrição. Caso o candidato possua resultados preliminares, estes poderão ser inseridos no projeto e na apresentação.

A avaliação da segunda etapa será efetuada por uma banca composta por 4 (quatro) docentes doutores indicados pela Comissão Deliberativa do PPG-PTFM, com reconhecida experiência nas áreas de Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica. O presidente da banca deverá ser, obrigatoriamente, um docente permanente do PPG-PTFM e o orientador não poderá participar.

Na arguição as perguntas poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto, quanto ao conhecimento geral do assunto tratado no projeto. Na entrevista poderão ser incluídas, perguntas objetivando avaliar a trajetória científica-acadêmica, o grau de comprometimento e motivação do candidato para completar as demandas do Programa.

A banca julgadora pontuará o candidato com nota entre 0 a 10, como resultado de cada fase da Etapa 2: análise do currículo e projeto (projeto escrito, apresentação oral do projeto, arguição e entrevista). Candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,0 (seis) no projeto serão considerados REPROVADOS e, portanto, eliminados do processo de seleção. As apresentações serão gravadas pelo presidente da banca avaliadora, porém não haverá divulgação pública das gravações.

Observações (4):

Recomenda-se ao candidato conectar-se à rede da sala virtual com 10 (dez) minutos de antecedência da hora marcada. É importante ressaltar que decorridos 10 (dez) minutos do início do horário agendado, caso o candidato não tenha conseguido conexão, será considerado faltoso.

6. Recurso relativo às avaliações

Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública. As notas da Etapa 2 serão divulgadas na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no clique em: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (vide **Anexo 9**).

Os candidatos que desejarem entrar com recurso frente ao resultado deverão fazê-lo pelo endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br, dentro do período informado no **Anexo 9**. O candidato receberá a confirmação do recebimento do *e-mail* no período de 24 horas a contar da data do envio. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no clique em Inscrição >Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (**Anexo 9**). Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7. Resultado final e Classificação

7.1. Resultado

A pontuação final do candidato será a resultante da média ponderada de pontos obtidos na análise do currículo e do projeto (projeto escrito, apresentação oral do projeto, arguição e entrevista). Para análise curricular, serão tomadas como base as informações sobre o candidato contidas na Plataforma LATTES.

Cálculo = {[currículo (x 2)] + [projeto (x 8)]}/ 10.

O resultado final será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) clique: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (na data descrita no **Anexo 9**).

7.2. Classificação dos candidatos

Após a divulgação dos resultados das avaliações, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que alcançarem nota final igual ou maior que 6,0 (seis). Estão previstas até 10 vagas, portanto, poderão ser considerados APROVADOS apenas os 10 primeiros lugares, os demais candidatos classificados serão considerados NÃO-APROVADOS. Os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS deverão apresentar os documentos que comprovem as informações declaradas no currículo Lattes, conforme **Anexo**

10. Os candidatos que não apresentarem os documentos serão DESCLASSIFICADOS da Seleção 2020 para o PPG-PTFM. Desta forma, os candidatos NÃO APROVADOS serão chamados para apresentarem os documentos de acordo com a ordem de classificação, além disso, poderá ser solicitada a documentação destes candidatos no caso de desistência.

Os documentos para a comprovação curricular deverão ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br no período determinado no **Anexo 9**.

Eventuais desempates utilizarão como critério de prioridade a maior nota obtida nos itens que seguem em ordem: (1) projeto submetido, (2) apresentação oral do candidato e (3) currículo.

As bolsas serão implementadas conforme a quantidade disponível para o Programa e a classificação dos candidatos. Não há garantia da disponibilidade de bolsas para todas as vagas e o número total de bolsas é normalmente menor que o número total de vagas.

O preenchimento das vagas por candidatos cotistas aprovados será segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

1) se o candidato que se autodeclara preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;

2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

3) as vagas reservadas para os candidatos cotistas não preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

8. Matrícula

O período de matrícula está previsto no **Anexo 9**. Os candidatos aprovados receberão um *e-mail* da Secretaria de Educaçãodo PPG-PTFM informando como deverão proceder para realizar a matrícula. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no período indicado no **Anexo 9**. Para a matrícula os candidatos selecionados deverão possuir os documentos relacionados abaixo e deverão estar cientes das obrigações, cumprimentos e normas nos regimentos vigentes do Programa (http://www.far.fiocruz.br; Link: Educação >> Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos) e dos cursos *stricto sensu* da Fiocruz para a conclusão do curso. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no **Anexo 9**, será considerado desistente.

Observações (5):

a) A matrícula não será efetivada com pendência de qualquer documentação entre aquelas solicitadas aos candidatos para a seleção. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria de Educação do PPG-PTFM entrará em contato por

e-mail com os candidatos NÃO-APROVADOS por ordem de classificação no período divulgado no **Anexo 9**. A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no **Anexo 9**, seguindo a orientação da Secretaria de Educação do PPG-PTFM.

b) Além dos candidatos contemplados com bolsa, poderão matricular-se também os candidatos APROVADOS nas seguintes situações: i) candidatos cujos orientadores possuam cota de bolsa do CNPq (ou de alguma outra agência financiadora); ii) candidatos servidores da Fiocruz ou de outra instituição pública ou privada que tenha permissão do afastamento com manutenção de vencimentos para a realização do curso de doutorado; iii) candidatos que possam financiar seus estudos por conta própria;

9.1. Documentos exigidos na matrícula

Com base na Lei 13.726, de 08/10/2018, deixa de ser obrigatória a solicitação de documentos pessoais autenticados. Caso o candidato/aluno opte em não autenticar as documentações abaixo descritas em asterisco (*), a ele caberá enviar, juntamente com a documentação, uma declaração escrita atestando a veracidade das informações da documentação apresentada (**Anexo 1**). Em caso de declaração falsa, o aluno será desaprovado/desclassificado e haverá sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Nota: Caso o candidato faça a escolha de não assinar a declaração escrita atestando a veracidade das cópias dos documentos, deverá levar no ato da matrícula os documentos originais para conferência com as cópias.

a) **FICHA DE MATRÍCULA** (disponibilizada no período de matrícula).

b) Fotocópia legível dos **DIPLOMAS*** de mestrado e graduação* (frente e verso), de cursos reconhecidos pelo **MEC**.

c) Fotocópia legível do **CPF*** (frente e verso), dispensado caso conste o número na Carteira de Identidade.

d) Fotocópia legível frente e verso da **CÉDULA DE IDENTIDADE*** vigente (carteira de identidade ou registro civil, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, passaporte emitido no Brasil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro).

c) Fotocópia legível da **CERTIDÃO DE CASAMENTO***, ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente*, caso haja mudança do nome que consta na cédula de identidade.

d) Duas fotografias 3x4 recentes e com o nome completo do candidato escrito no verso. As fotos poderão ser digitalizadas para serem enviadas por endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br. Quando as atividades presenciais forem retomadas, os alunos matriculados deverão entregar as fotografias na secretaria do programa.

e) **TERMO DE COMPROMISSO*** (disponibilizado no período de matrícula).

Observações (6): Caso persistam as recomendações de distanciamento social contempladas no "Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID19)" no período de matrícula no doutorado do PPG-PTFM, os candidatos poderão enviar cópias digitalizadas de todos os documentos solicitados no item 9.1, para o endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br. No entanto, quando as atividades presenciais retornarem, os alunos deverão entregar estes documentos na secretaria do PPG-PTFM.

10. Disposições finais

a) Os casos extraordinários e/ou omissos serão analisados pela Coordenação doPPG-PTFM.

b) Coordenação de PPG-PTFM poderá emitir comunicados referentes ao Processo Seletivo a qualquer momento napágina eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) clique em Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.

c) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) clique em Inscrição >Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.

LISTA DE ANEXOS

1. LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

2. FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

6. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O DOUTORADO

7. ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DA PROPOSTA DO PROJETO DO DOUTORADO

8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10. PRODUTIVIDADE NA ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO 1- LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (CONTROLE EXCLUSIVO DO CANDIDATO)

a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido, assinado e digitalizado.

b) Cópia digitalizada (frente e verso) e legível do diploma de mestrado (frente e verso) no formato A4 ou declaração de conclusão de curso, informando data de colação de grau já realizada, emitida pela Instituição do candidato. PDF

c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma revalidado por universidade brasileira (no caso de graduação realizada no exterior). PDF

d) Currículo atualizado em formato PDF, criado na Plataforma Lattes-CNPq, em que conste o endereço de acesso do currículo do candidato na página do CNPq (www.cnpq.br).

e) Cópia digitalizada em formato PDF de documento de identificação.

f) Cópia digitalizada em formato PDF do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato, caso não conste no documento de identificação, dispensável no caso de estrangeiro não residente no Brasil.

g) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da certidão de casamento caso haja mudança de nome.

h) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso do comprovante de residência em que conste o nome do candidato. Quando não o houver, apresentar comprovante de residência e um documento de registro digitalizado que prove parentesco do titular do comprovante com o candidato.

i) Cópia digitalizada em formato PDF preenchida e assinada dos **Anexos 2** e/ou **3**, se solicitar a respectiva autodeclaração.

j) Cópia digitalizada em formato PDF da **PROPOSTA DE PROJETO DE DOUTORADO**, em até 10 páginas (**Anexos 6 e 7**).

k) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO** (**Anexo 5**), na qual um docente permanente do PPG-PTFM se compromete a ser o orientador principal do candidato(a) e pela execução do projeto de acordo com o cronograma estabelecido.

l) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS** (**Anexo 4**).

m) Cópia digitalizada em formato PDF do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA** (**Anexo 8**).

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1-Nome do requerente:

_____

2 - Data de nascimento: _____/_____/_____

3 – Identidade:

_____

4 - Órgão Expedidor:

_____

5 - CPF:

_____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM ( ) NÃO ( ). Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas aações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____de _____ de _____.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 3- FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

_____

2 - Data de nascimento: _____/_____/_____

3 – Identidade:

_____

4 - Órgão Expedidor:

_____

5 - CPF:

_____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) preto ( ) pardo ou ( ) indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____de _____ de _____.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em ____/_____/_____, inscrito no CPF/MF, sob o n° _____, residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado do _____, à Rua _____ (endereço completo), declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional de Fármacos e Medicamentos, para o ano letivo de 2020, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de_____

_____

Assinatura do candidato.

ANEXO 5 –DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo orientar _____, provendo os meios necessários para a realização do projeto da tese intitulado _____ _____ _____, em acordo com as recomendações atuais contempladas no PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19), sob as normas e regulamento do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, vigentes no período de orientação do discente, os quais declaro ainda, estar ciente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de_____

_____
Nome do orientador

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

farmanguinhos
Instituto de Tecnologia em Fármacos

educação
FARMANGUINHOS

ANEXO 6 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O DOUTORADO

Título do Projeto

Área de Concentração (marque um X na área correspondente do projeto)

Área de Pesquisa	Sub-área	Opção do Candidato
Química Medicinal	Produtos Naturais	
	Síntese Orgânica	
	Modelagem Molecular	
	Metodologia Analítica	
Farmacologia		
Tecnologia Farmacêutica		

Candidato:

Orientador * (ou Orientador Principal se houver Segundo-Orientador):

Segundo orientador (se houver) *

Local onde o projeto será desenvolvido

Local e data:
Ass. Candidato:
Ass. Orientador:
Ass. Segundo-Orientador (se houver):

ATENÇÃO!

Preencha todo o formulário e não ultrapasse o limite de tamanho estabelecido para o projeto (incluindo a capa): 10 páginas no total (uma ou duas páginas para cada item).

(*) Assinando este formulário, o(s) orientador(es) assumem total responsabilidade pelas permissões de ética, de acesso ao patrimônio genético e de qualidade e boas práticas laboratoriais requeridas para desenvolver o presente projeto, sejam elas pertinentes ao CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN.

ANEXO7 - ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DA PROPOSTA DO PROJETO DO DOUTORADO.

Documento digitado em no máximo 10 páginas em tamanho A4, margem 2,5 cm nas quatro bordas, com fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1 entrelinhas.

Resumo (no máximo 2000 caracteres contando espaços):

Objetivo geral: (no máximo 400 caracteres contando espaços)

Objetivos específicos/Metas: (no máximo 800 caracteres contando espaços)

Justificativa: (máximo de 2 páginas)

Metodologia e/ou desenho experimental: (máximo de 2 páginas):

Declarar se o projeto precisa de aprovação de comitê de ética (CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN). Em caso afirmativo, isto é, se já possui aprovação, incluir número.

Cronograma: (máximo de 1 página)

Referências Bibliográficas: (máximo de 2 páginas)

ANEXO 8 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública 2020 para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Pós Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a segunda etapa desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo seletivo explicitado acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, ____ de _____de _____

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 9 - CRONOGRAMA

Data	Atividade
07/08/2020 a 23/08/2020	Divulgação da Chamada Pública
24/08/2020 a 04/09/2020	Período de inscrições
10/09/2020	Divulgação das inscrições homologadas
11/09/2020	Divulgação do resultado da Etapa 1
11/09/2020 a 14/09/2020	Período de solicitação de revisão do resultado da Etapa 1
17/09/2020	Divulgação do resultado e conclusão da Etapa 1
21/09/2020 a 23/09/2020	Divulgação do agendamento para realização da Etapa 2
28/09/2020 a 30/09/2020	Período de realização da Etapa 2
05/10/2020	Divulgação da pontuação da Etapa 2 do Processo Seletivo para o Doutorado
06/10/2020 a 07/10/2020	Período de solicitação (recurso) de revisão do resultado da Etapa 2 no Processo Seletivo para o Doutorado
06/10/2020 a 08/10/2020	Envio da documentação para comprovar as informações do Currículo
13/10/2020	Resultado Final do Processo Seletivo para o Doutorado do PPG-PTFM
19/10/2020 a 22/10/2020	Matrículas no PPG-PTFM dos candidatos selecionados para o Doutorado.
20/10/2020 a 21/10/2020	Matrículas no PPG-PTFM dos candidatos das vagas remanescentes
03/11/2020	Início do período letivo do curso de Doutorado

ANEXO 10 – PRODUTIVIDADE NA ANÁLISE CURRICULAR

1. PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Produto	**Pontuação por quantidade**
1. Artigo publicado em periódicos científicos indexados	2
2. Livros ou capítulo de livros publicados	2
3. Organização de livros de circulação nacional e /ou internacional	1
4. Resumo ou trabalho completo em Anais	1
5. "Software" ou meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrados	1
6. Prêmios e Títulos honoríficos	1
7. Participação em projeto de pesquisa fomentado por agências registradas e reconhecidas legalmente.	1
8. Depósito de pedido de patente nacional e/ou internacional	2
9. Preparo de dossiê para registro de medicamento nacional ou internacional	2
10. Registro de medicamento nacional ou internacional	2
11. Participação em conferência ou mesa redonda em congressos	1
12. Apresentação de trabalho em congresso	1
13. Organização de eventos científicos nacionais ou internacionais	1